



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20190281 – PP Nº 064/2019

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO N º 20190281 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL.

Pelo presente Termo aditivo de contrato de prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO**, com CNPJ nº 04.759.915/0001-36, com sede na Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 126, Centro, neste ato representada pela Sra. **Eliede do Nascimento Naves**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 064/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei nº 8.666/93; Cláusula Sexta, Item 2. do Contrato nº 20190281.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas em âmbito nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, com término em 23/10/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de outubro de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO
ELIEDE DO NASCIMENTO NAVES – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. _____.
2. _____.